



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 18 de outubro de 2023.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 066/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$50.442,06 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para servir de cobertura, na aplicação da Lei Paulo Gustavo, em âmbito municipal.

A aplicação destes recursos, possibilitará um maior investimento direto no setor cultural. Todos são sabedores que a pandemia de Covid-19, limitou severamente as atividades do setor cultural, por estas razões, os incentivos para classe artística de um modo geral, proporcionam o desenvolvimento cultural de toda uma sociedade.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade, visando no apoio de projetos, os quais, podem, inclusive, fomentar os agentes culturais do Município de Imigrante.

Outrossim, o Município realizou Audiências Públicas para tratar da Lei acima mencionada, com participação da sociedade civil.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=30653316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.442,06 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$50.442,06** (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	Sec. Mun. Da Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.000	DIVULG. CULTURAL E PROMOCAO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Despesa:	3.3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	R\$ 5.899,61
Despesa:	3.3.3.90.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 4.542,45

TOTAL R\$ 50.442,06

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Aux. Financeiro União do Fundo Nacional de Cultura – Ref. L.C. 195/2022 ...R\$50.442,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de outubro de 2023.

GERMANO STEVENS:69589771068
589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=30653316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

GERMANO STEVENS

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal